



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023-CMA

ADITIVO 05/2024

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

1º ADITAMENTO

PDISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2023-CMA.

REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO n.º 024/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONTRATADA: PIQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CONTRATO: 016/2023 e Aditivo 001/2024

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, 240, centro, inscrita no CNPJ nº. 02.121.959/0001-00, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Adilson dos Santos, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade com R.G sob o número 5.565.754-8 SSP/PR e CPF 795.630.669-87, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, Rua Francisco Leandro de Melo, 425, Timburi I, eleito para o biênio 2023/2024, atendendo o disposto no **Artigo 16, inciso VII, alínea “m”** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PIQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.240.715/0001-29, sediada na Avenida Goiás, 1302, Centro, Estado do Paraná, CEP 86.380.000, neste ato representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante,



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023-CMA

residente na Rua Sergipe, 415, Jardim Paraná, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, portador do CPF 725.578.779-72 e cédula de identidade nº 5.065.740-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, **resolvem ADITAR o Contrato 017/2023** sob a égide da Lei 14.133/2021.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contrato de pessoa jurídica fornecedora de água mineral e gás de cozinha, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Andirá.

Cláusula Segunda – DOS ITENS E DOS VALORES

Item	qtde	ud	descrição	P. Unit.	P. Total
01	60	cxs	Água mineral s/ gás 300 ml cx c/ 48 copos	45,00	2.700,00
02	140	pcts	Água mineral s/ gás galão c/ 20 litros	13,00	1820,00
03	04	uds	Gás de cozinha	105,00	420,00
			TOTAL	*/*/*/	4.940,00

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O contrato inicial de prestação de serviços acima descrito estipulava um prazo de duração de 12 (doze) meses, porém conforme previsto na cláusula sexta do contrato original que iniciou em 03/08/2023, findar-se-ia em 02/08/2024, tendo o (1º) primeiro aditamento sido parcial (itens 3 e 4) com início em 25/01/2024 e final em 26/08/2024, e por último aditado por (12) doze meses, passando ser o prazo final de todos os módulos deste Aditivo a data de 25/08/2025.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do contrato 017/2023 permanecerão inalteradas, conforme **DEMANDA E NECESSIDADE** da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023-CMA

Andirá, 14 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Andirá
Adilson dos Santos

Pique Comércio de Gás Ltda.
Paulo Sergio da Silva